PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 535335
INTERESSADO	Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL
ASSUNTO	Aprovação do Regimento Interno – CAU/AL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOAL Nº 0103-02/2021

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS – CAU/AL, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o Art. 9 do Regimento Interno do CAU/AL reunido ordinariamente por meio de videoconferência no dia 15 de julho de 2021, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando que o artigo 34, I, da Lei n.º 12.378/2010 dispõe que compete aos CAU/UF elaborar e alterar os respectivos Regimentos Internos e demais atos administrativos.

Considerando que o artigo 33 da Lei n.º 12.378/2010 dispõe que os CAUs terão sua estrutura e funcionamento definidos pelos respectivos Regimentos Internos, aprovados pela maioria absoluta dos Conselheiros.

Considerando que o artigo 28, inciso V da Lei n.º 12.378/2010 dispõe que compete ao CAU/BR homologar os Regimentos Internos e as prestações de contas dos CAUs.

Considerando que a Resolução nº 139, de 28 de abril de 2017 do CAU/BR instituiu o Regimento Geral do Conjunto Autárquico formado pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), bem como instituiu o Regimento Interno do CAU/BR, na forma aprovada pelo Plenário do CAU/BR na Reunião Plenária Ordinária n° 65, realizada nos dias 26 a 28 de abril de 2017.

Considerando por fim, que o art. 4° da Resolução nº 139/2017 do CAU/BR dispõe que os CAU/UF deverão adequar e aprovar seus Regimentos Internos, em seus Plenários, atendendo ao modelo aprovado pelo Regimento Geral do CAU.

Considerando Deliberação n° 005-2021-CAF-CAU/AL, que aprovou, por unanimidade, o novo Regimento Interno do CAU/AL, em atendimento a Resolução nº 139/2017 do CAU/BR;

Considerando que o CAU/BR está em processo de revisão e alteração do seu regimento interno, e que a conselheira Josemée Lima faz parte do subgrupo da COA-CAU/BR que está trabalhando nesta revisão;

Considerando o alto custo para a publicação do regimento interno em Diário Oficial, assim como seu registro em cartório;

DELIBEROU (01h05min50 – 01h07min10 de gravação):

www.caual.org.br / atendimento@caual.org.br
(82) 3313 3506 / 3313 3508
Av. Comendador Gustavo Paiva, n°2789 - Mangabeiras, Maceió/AL.
CEP: 57031-530 - Ed. Norcon Empresarial, Loja 08.
CNPJ: 15.148.889/0001-26

1 - Pelo retorno do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas - CAU/AL para a Comissão de Administração e Finanças – CAF-CAU/AL que aguardará as diretrizes para as mudanças neste regimento;

Maceió, 15 de julho de 2021.

Conselheiro(a):	**Votação**				**Assinatura**
	Sim	**Não**	**Abstenção**	**Ausência**	
Paula Regina Vieira Zacarias	X	-	-	-	
Fernando A. de M. Sá C.	-	-	-	-	
Cylleide de Lima Barros	X	-	-	-	
Alexandre H. P. e Silva	X	-	-	-	
Hanah Maria Torres de Melo	X	-	-	-	
Josemée Gomes de Lima	X	-	-	-	
Renata T. S. de C. Cavalcante	X	-	-	-	
Vivaldo F. Chagas Júnior	X	-	-	-	
Rosângela B. de O. Carvalho	X	-	-	-	
Total:	08	00	00	00	

www.caual.org.br / atendimento@caual.org.br
(82) 3313 3506 / 3313 3508
Av. Comendador Gustavo Paiva, nº2789 - Mangabeiras, Maceió/AL.
CEP: 57031-530 - Ed. Norcon Empresarial, Loja 08.
CNPJ: 15.148.889/0001-26